

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 269/2022

"Institui comissão temporária para revisão do Regulamento Interno de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar e designa membros"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

Considerando o crescimento do número de empregados públicos contratados pela Fundação Saúde Pública de São Sebastião, sobretudo pelas Leis Complementares nº 234/2019 e 280/2022;

Considerando a implementação de mecanismos de trabalho na entidade que dinamizam o trabalho de setor de recursos humanos necessidade de revisão de documentos relativos ao serviço de enfermagem em âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do regulamento de recursos humanos para adequação às necessidades atuais da Entidade;

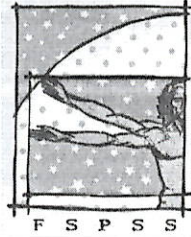
Considerando a necessidade de revisão e atualização, também, do processo disciplinar no âmbito da Fundação de Saúde, conforme orientações recebidas no curso de *Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar*, ministrado pela Escola de Governo e Gestão da Secretaria de Planejamento de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REVISÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE NORMAS E CONDUTA DE RECURSOS HUMANOS E DO PROCESSO DISCIPLINAR:**

Ana Paula Rodrigues Costa
Gestora de Recursos Humanos
Matr. 74-4

Thacia Helena da Silva Carvalho
Auxiliar Administrativo
Matr. 293-3



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Hevelin Cristina Bezerra Julio
Auxiliar Administrativo
Matr. 388-3

Gustavo Barboni de Freitas
Advogado e Corregedor
Matr. 385-0

Giuliana Zen Petisco Del Porto
Advogada
Matrícula 54-0

Silvana Mariano Cubas
Escriturário cedido (administrativo)
Matrícula nº 5779-7

Helder Alves de Souza
Auxiliar Administrativo
Matr. 100-7

Artigo 2º - Os empregados deverão revisar e atualizar os regulamentos internos que tratam sobre as normas e condutas de recursos humanos e sobre o processo administrativo a ser utilizado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme leis, decretos, acordos coletivos e demais normativas atuais.

Artigo 3º - Após a revisão e confecção de novos documentos, os instrumentos deverão ser remetidos ao Diretor Presidente para análise e aprovação do Conselho Curador, a fim de que sejam transformados em Resoluções.

Artigo 4º - A comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação da presente Portaria para entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.

Artigo 5º - O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.

Artigo 6º - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

Artigo 7º - Os designados farão jus a gratificação instituída pela Resolução nº 22, de 10 de outubro de 2017.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data